



# **MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

---

## **DECRETO Nº 675, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

***“INSTITUI PERÍODO DE RECESSO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO  
DE BARRA DO TURVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.***

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

***DECRETA:***

**Art. 1º.** Fica decretado **Recesso** nas Repartições Públicas Municipais, a partir do dia **21 de dezembro de 2019 ao dia 05 de janeiro de 2020**, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano, não havendo expediente, exceto nos serviços emergenciais que ficará a critério do Diretor de cada Departamento, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais considerados prestação de serviços essenciais.

**Art. 2º.** Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir suas escalas normais de trabalho.

**Art. 3º.** O expediente normal voltará no dia 06 de janeiro de 2020, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo, 19 de novembro de 2019.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal

**JULIANA APARECIDA SANCHES CAETANO**  
Secretária - Geral